



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°168 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2020.

PROCESSO N°: 0976/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (cereais e outros) para atender as Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Administração e Planejamento, Educação, Fazenda e Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

EMPRESAS VENCEDORAS: BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME; DESTAQUE COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI ME; FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME; KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP; S J DEGASPERI LTDA EPP; e X ALIMENTOS LTDA EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 579.894,01 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais, um centavos).

Mimoso do Sul-ES, 11 de Setembro de 2020.

ALMIRA XAVIER DA SILVA

Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

CONTRATADA: C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Fornecimento de materiais permanentes (colchão de solteiro e máquina de lavar roupa), para atender aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de Mimoso do Sul, devidamente referenciados na CASA LAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES "MARIETA ABREU".

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO , de espuma com a medida de 1,88CM X 88CM X 20CM, densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias e antialérgico. Informações complementares: produto a ser entregue em conformidade com normas ABTN NBR 13579-1, com garantia mínima de 12 meses e capacidade mínima peso/pessoa de 90kg. Cor Azul Celeste.	GAZIN	und	06	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
2	MÁQUINA LAVAR ROUPA , tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e centrifugadora, voltagem 127/220 v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses.	COLOR MAQ	und	01	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00

Valor Global: R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 090001.0812200122.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES – ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 0000178 – FONTE DE RECURSO: 13110000001.

PROCESSO N° 1813/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2020.

EXTRATO DO CONTRATO N° 094/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

CONTRATADA: C L COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: Fornecimento de materiais permanentes (cadeira fixa para cozinha e cadeira plástica com braço), para atender aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de Mimoso do Sul, devidamente referenciados na CASA LAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES "MARIETA ABREU".

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA	UND	QTD	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	CADEIRA FIXA PARA COZINHA Especificação: Estrutura: tubos de aço, com parede interna High-Steel de alta densidade maior resistência. Revestimento: pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color cores com mais brilho e intensidade. Encosto: anatômico de tubo de aço carbono 1 ¼, parede 0,90mm e chapa de aço perfurada. Assento: anatômico de madeira laminada e revestimento de couro (cor compatível com a cor	POEMA MÓVEIS	und	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°168 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

	do tampo da mesa) Easy-Clean na parte superior maior durabilidade e fácil limpeza.					
2	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica com braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantida mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001	BAEMB A	und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00

Valor Global: R\$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 090001.0812200122.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES – ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 0000178 – FONTE DE RECURSO: 13110000001.

PROCESSO N° 2035/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS N° 059/2020.

É Dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, e em consonância com o Parecer Jurídico de lavra do Dr. Flávio Lúcio Ferreira de Souza, Procurador Geral do Município, acostado aos autos.

N° DO PROCESSO: 2336/2020.

NOME DO CREDOR	CNPJ	ENDEREÇO
SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI	10.269.296/0001-02	Rua Presidente John Kennedy, 77 – IBES-Vila Velha/ES - 29.108-440.

OBJETO: Aquisição de medicamento para o Centro de Atendimento de Sintomáticos Respiratórios, em Mimoso do Sul, com vistas ao atendimento em saúde aos pacientes diagnosticados e em tratamento decorrente da infecção pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme descrição contida no quadro no sinóptico a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UND	QTD	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA 600 mg/ Sabor laranja Envelope contendo 5gramas.	Envelope	1.200	GEOLAB	R\$ 1.10	R\$ 1.320,00

RECURSO FINANCEIRO: 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 080001.1012200112.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0000010 – FONTE DE RECURSO: 12140000003.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais).

Mimoso do Sul- ES, 11 de setembro de 2020.

VANESSA MARQUES RIBEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Compras

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER-ES.

O **MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.174.119/0001-37, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, nº 50, Centro, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, representado, neste ato, por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Angelo Guarçoni Junior, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada à Rua Presidente Vargas, nº. 29, Centro, nesta cidade e comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Interino, Dr. SAMYR GOMES LIMA, e de outro, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, denominada **ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER**, inscrita no CNPJ 09.558.780/0001-64, com sede à Rua Alim Fernandes de Souza, Bairro Funil, Mimoso do Sul-ES, CEP.29.400-000, neste ato representado pelo Presidente da Instituição, Padre Gilberto Roberto da Silva, resolvem com base nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, ADITAR o Termo de Colaboração, celebrado em 28 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 3938/2019, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°168 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir transferência de valores à OSC, visando incluir o repasse emergencial de recurso federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito deste Município devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme complementado no Plano de Trabalho às fls. 06/12, Processo Administrativo nº 1406/2020 .

1.2. Nestes termos, passa a alterar à Clausula SEGUNDA- DOS REPASSES - com a seguinte redação:

2.1 Para execução do Serviço Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, bem como de Idosos em Casas Lares, por um período de 12 (doze) meses, estima-se ao final desse período o emprego de recursos na importância total de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais).

1.3 Acrescenta-se o item 2.1, “e”, passando constar:

e) Para a execução das ações socioassistenciais previstas no Termo de Colaboração a Administração Pública repassará, em parcela única, prevista para o mês de setembro do corrente ano, o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), os quais são oriundos do repasse emergencial de recurso federal para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Mimoso do Sul, 03 de setembro de 2020 .

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SAMYR GOMES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INTERINO

PADRE GILBERTO ROBERTO SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PORTARIA Nº. 169 /2020.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, ato administrativo na forma da lei, exonerado do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II o Sr. LÚCIO VIVAS FERRAZ SCALCO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 10 de setembro de 2020.

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°168 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 170 /2020.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, ato administrativo na forma da lei, nomeado do Cargo de CHEFE DE GABINETE o Sr. LÚCIO VIVAS FERRAZ SCALCO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 10 de setembro de 2020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°. 145/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUALIFICADAS E AÇÕES RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, DEVIDO À CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO AO NÍVEL DE RISCO BAIXO DE INFECÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais com amparo no inciso I do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS - Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), caracterizado como Pandemia;

CONSIDERANDO as determinações da Organização Mundial de Saúde, do Governo do Estado do Espírito Santo e da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública, no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana, pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria Estadual N° 036-R, de 16 de março de 2020, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública, no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.636-R, de 19 de abril de 2020, que institui o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria Estadual n° 93-R, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria Estadual n° 100-R, de 30 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e suas alterações, nos termos do Decreto n° 4.636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n° 172-R, de 29 de agosto de 2020, que estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto n° 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria n° 093-R, de 23 de maio de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 176-R, que alterou a Portaria 100-R do Governo do Estado do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o exercício de atividades aeróbicas coletivas em locais abertos, nos riscos leve e moderado.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO X N°168 Mimoso do Sul Sexta-feira dia 11 de Setembro de 2020

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 10 de setembro de 2.020, revogadas as disposições em contrário, observando-se que as regras de funcionamento e as vedações se sujeitam as matrizes de risco da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

Mimoso do Sul/ES., 10 de setembro de 2.020.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Segue Intenção de Registro de Preços, publicada no dia 05 de maio de 2020 com correções na cláusula 3ª DA ESPECIFICAÇÃO nos itens **01 e 02** do Termo de Referência do Processo 1060/2020.

Onde lê-se:

01-Produção e Gravação de áudio (SPOT) de 30 segundos, feita por locução Simples ou mista (duas ou mais vozes) com ou sem efeitos sonoros e musica de fundo para Radio e/ou Carro de Som, de acordo com o interesse desta municipalidade.

02- Serviço de Divulgação/Veiculação de propaganda volante em carro de som de atos e realizações da PMMS em dias e horários determinados pela Municipalidade Carro de som de porte médio (Com motorista e combustível), em conformidade com a legislação vigente condutor devidamente habilitado. Os veículos deverão possuir gerador próprio, microfones, gravador de som, leitor de CD/DVD/ Pen Drive e outros (que execute MP3, MP4 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.

Leia-se:

01-Produção e Gravação de áudio (SPOT) de 30 segundos, feita por locução Simples ou mista (duas ou mais vozes) com ou sem efeitos sonoros e musica de fundo para Radio e/ou Carro de Som, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Saúde e eventuais órgão participantes.

02-Serviço de Divulgação/Veiculação de propaganda volante em carro de som de atos e realizações da Secretaria Municipal de Saúde e eventuais órgão participantes em dias e horários a serem determinados. Carro de som de porte médio (Com motorista e combustível), em conformidade com a legislação vigente condutor devidamente habilitado. Os veículos deverão possuir gerador próprio, microfones, gravador de som, leitor de CD/DVD/ Pen Drive e outros (que execute MP3, MP4 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.

Maria das Graças Tamborini
Mimoso do Sul, 11 de agosto de 2020